

PREFEITURA MUN. DA EST. CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



**LEI Nº 1.494, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**01 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0018.2.050.8.302.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica

**202.000,00**

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior estão vinculados na proposta 36000.252545/2019-00 - Emenda 37170005/2019 do Fundo Nacional de Saúde que serão utilizados com despesas de custeio.

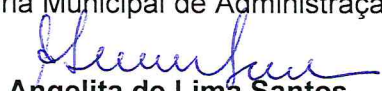
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal, em 21 de novembro de 2019.

  
**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2019.

  
**Angelita de Lima Santos**  
Secretária Municipal de Administração